



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 134/2024 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA- GERAE/DMAC

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência da Rede Ambulatorial Especializada - GERAE, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 06/08/2024 até as 23h59 do dia 12/08/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência da Rede Ambulatorial Especializada- GERAE	20 horas 13h às 17h

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter cumprido o período de estágio probatório

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Email para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 134/2024 RT Enfermeiro, 20h, GERAE", no período estabelecido no cronograma.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrição serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 11/08/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.





## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em um único arquivo em formato ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2° da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <a href="https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc">https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc</a>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<a href="https://www.portaldiep.com/declaracao">https://www.portaldiep.com/declaracao</a>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
  - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:





- 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
- 4.5.2. 01 Representante da GERAE
- 4.5.3. 01 Representante da DMAC

#### 5. DAS ETAPAS

#### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

#### 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

#### 5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo">https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo</a>.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail <a href="mailto:selecao.saude@pbh.gov.br">selecao.saude@pbh.gov.br</a>.





- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde





# ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a)		
, BM/Matrícula, oc		cargo de vínculo
, participará do processo de seleção interna para Refe		nica do(a)
Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria E deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, median	_	
trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máxir	•	•
para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gest	,	· ·
em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.	,	,
Belo Horizonte, de de	·	
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato		
Belo Horizonte, de de	<i>:</i>	
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato		





## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Apoio a Gerência de Logística na fiscalização dos contratos de fornecedores e manutenção de equipamentos necessários ao bom funcionamento das unidades próprias de atenção especializada;
- Subsídio à Gerência de Gestão do Trabalho e a Assessoria de Educação em Saúde no desenvolvimento de estudos e projetos de dimensionamento do quadro de pessoal necessário às unidades próprias de atenção especializadas;
- Supervisão e apoio técnico à atuação das unidades próprias de atenção especializada, em conjunto com as Diretorias Regionais, com base nas diretrizes de modelo assistencial definidas pela SMSA;
- 4. Monitoramento da qualidade dos serviços ofertados na rede assistencial de média e alta complexidade, bem como avaliar a necessidade de incorporação de novas tecnologias nas unidades próprias;
- 5. Avaliação as ferramentas de regulação em uso e buscar novas ferramentas que resultem na facilitação do acesso oportuno de acordo com as necessidades dos usuários;
- 6. Monitoramento e avaliação dos dados da Centrais de Regulação dos serviços de atenção ambulatorial especializada, com o objetivo de analisar a evolução das filas e das ofertas de serviços especializados no SUS-BH, apontando os problemas críticos, e buscando, estratégias de equacionamento dos problemas junto aos gestores.





# ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Experiência como Enfermeira, em serviços de Saúde do SUS -BH.	01 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional em cargos/funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 30 pontos)
Especialização em área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão de Serviços de Saúde e/ou Políticas Públicas	05 pontos
Mestrado ou doutorado em área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão de Serviços de Saúde e/ou Políticas Públicas	05 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos





## ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

**Local:** GERAE

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 13h às 17h

## PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 06/08/2024 até as 23h59 do dia 12/08/2024

### ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Dia:** 14/08/2024

Horário: 14h

iorario: 141

Local: Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).